RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, na Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e suas alterações, na Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022, na Lei Estadual nº 7.121, de 25 de maio de 2018, na Lei Estadual nº 6.671, de 18 de junho de 2015, nas Leis Estaduais nº 9.026 e 9.027, de 1º de julho de 2026, no Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, e alterações posteriores, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01** ao EDITAL Nº 02/2026, de 1º de julho de 2026, que rege o CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos efetivos de nível superior de escolaridade do quadro de servidores do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN/PI), FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ (TV ANTARES) E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (SASC), sob coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída por meio da Portaria nº 720/2025/GAB/SEAD, nos termos a seguir.

1. Fica prorrogado o período de inscrição no concurso para até **07 de setembro de 2026**, bem como a data de aplicação das provas objetivas e discursivas para as datas de 10 de outubro e 11 de outubro de 2026. Em razão dessa alteração, ficam retificados o subitem 10.2 e o Anexo III do Edital nº 02/2026, quais passam a vigorar com as redações a seguir:

10.2. As provas escritas objetivas e discursivas serão realizadas nas datas especificadas a seguir e previstas no Anexo III deste Edital, nos turnos e com os tempos de duração abaixo informados, exceto para candidatos com tempo adicional deferido em pedido de atendimento especializado:

Órgão	Cargos/Especialidades	Data	Turno	Tempo de Duração
TV ANTARES	• AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS / JORNALISMO	10/10/2026 (sábado)	MANHÃ	5h (cinco horas)
DETRAN/PI	• ANALISTA DE TRÂNSITO		TARDE	5h (cinco horas)
SASC	• AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS / ASSISTENTE SOCIAL • AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS / PSICÓLOGO	11/10/2026 (domingo)	MANHÃ	5h (cinco horas)
SASC	• AGENTE SOCIOEDUCATIVO		TARDE	5h (cinco horas)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	07/07/2026	
2	**Período de inscrições**	**07/07/2026**	**06/08/2026**
3	**Prorrogação do período de inscrições**	**07/08/2026**	**07/09/2026**
4	Período para impugnação ao edital de abertura	07/07/2026	08/07/2026
5	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	07/07/2026	08/07/2026
6	Publicação das respostas das impugnações ao edital de abertura	17/07/2026	
7	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, na Área para Candidato	20/07/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/07/2026	22/07/2026
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção, na Área para Candidato	03/08/2026	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato com deficiência e dos que desejam requerer atendimento especializado	07/09/2026	
11	Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	08/09/2026	
12	Publicação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial), na Área para Candidato	16/09/2026	

www.pciconcursos.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
13	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	17/09/2026	18/09/2026
14	Publicação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial), na Área para Candidato	25/09/2026	
15	Divulgação dos locais de prova	02/10/2026	
16	**Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Sábado – Manhã) – TV Antares**	**10/10/2026**	
17	**Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Sábado – Tarde) – Detran/PI**	**10/10/2026**	
18	**Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Domingo – Manhã) - SASC**	**11/10/2026**	
19	**Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Domingo – Tarde) – SASC – Agente Socioeducativo**	**11/10/2026**	
20	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	12/10/2026	
21	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	13/10/2026	14/10/2026
22	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e do resultado preliminar das provas objetivas	04/11/2026	
23	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	05/11/2026	06/11/2026
24	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	25/11/2026	
25	Publicação dos padrões de resposta preliminares das provas discursivas	25/11/2026	
26	Prazo para interposição de recurso contra os padrões de resposta preliminares das provas discursivas	26/11/2026	27/11/2026
27	Publicação dos padrões de resposta definitivos das provas discursivas	03/12/2026	
28	Publicação do resultado preliminar das provas discursivas	22/12/2026	
29	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas	23/12/2026	24/12/2026
30	Publicação do resultado definitivo das provas discursivas	19/01/2027	
31	Edital de convocação para candidatos habilitados a Avaliação Biopsicossocial e o Procedimento de Heteroidentificação	19/01/2027	
32	Realização da avaliação biopsicossocial	23/01/2027	24/01/2027
33	Publicação do resultado preliminar avaliação biopsicossocial, na Área para Candidato	27/01/2027	
34	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	28/01/2027	29/01/2027
35	Realização do procedimento de heteroidentificação	30/01/2027	31/01/2027
36	Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, na Área para Candidato	03/02/2027	
37	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	04/02/2027	05/02/2027
38	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	05/02/2027	
39	Publicação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	12/02/2027	
40	Publicação do Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional	16/02/2027	
41	Período de Matrícula no Curso de Formação Profissional	17/02/2027	18/02/2027
42	Publicação da homologação das matrículas	24/02/2027	
43	Edital de Convocação para o Curso de Formação Profissional	25/02/2027	
44	Período de realização do Curso de Formação Profissional*	01/03/2027	12/03/2027
45	Edital de Convocação para a Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	17/03/2027	
46	Realização da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	21/03/2027	
47	Divulgação do gabarito preliminar da Avaliação Final	22/03/2027	
48	Interposição de recurso contra o gabarito preliminar da Avaliação Final	23/03/2027	24/03/2027
49	Publicação do gabarito definitivo da Avaliação Final + resultado preliminar da Avaliação Final, na Área para Candidato	31/03/2027	
50	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Final	01/04/2027	02/04/2027
51	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Final	08/04/2027	
52	Publicação do resultado final do concurso	09/04/2027	
53	Homologação do resultado final do concurso	A critério da Administração Pública	

*(*) As aulas presenciais do Curso de Formação Presencial ocorrerão em dias úteis.*

www.pciconcursos.com.br

2. Fica retificado o subitem 1.5 do Edital nº 02/2026, quanto ao responsável pela etapa do Curso de Formação, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:

1.5. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

Cargos	Etapas	Caráter	Responsável
Todos os cargos	Prova Escrita Objetiva	Eliminatório e classificatório	IDECAN
	Prova Escrita Discursiva	Eliminatório e classificatório	
Apenas para o cargo de Agente Socioeducativo (SASC)	Curso de Formação	Eliminatório	

3. Fica revogado o atual teor do item 5 do Edital nº 02/2026, passando referido item a vigorar com a seguinte redação, pelo fato de o procedimento de avaliação biopsicossocial passar a ser realizado pelo Governo do Estado do Piauí e regido pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013:

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

5.1. O candidato que solicitou concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva e em momento anterior à etapa do Curso de Formação, será submetido ao procedimento de avaliação biopsicossocial nos moldes do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD).

5.1.1. Apenas os candidatos aprovados e classificados na prova discursiva, que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, participarão da avaliação biopsicossocial, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.

5.1.2. O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente.

5.1.3. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1 deste Edital serão convocados por meio de edital de convocação específico, a ser publicado na forma do item 18 e na data prevista no Anexo III deste Edital, que disporá, dentre outros temas, sobre a data, o horário e o local da avaliação.

5.1.4. São de responsabilidade do candidato a identificação do local e o seu respectivo acesso na data e no horário determinados no edital de convocação.

5.1.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação biopsicossocial tratada no subitem 5.1 deste Edital.

5.2. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo verificar se a deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 7.580/2021; na Lei Estadual nº 6.653/2015, e suas alterações; no art. 26 do Decreto nº 15.259/2013; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); na Lei nº 14.768/2023 (Deficiência Auditiva); e na Lei nº 15.176/2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições.

5.3. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original, conforme subitem 14.3.1 deste Edital, e Laudo Médico emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data prevista para a avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM e RQE do (a) médico (a) responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada, de modo que todos os documentos médicos devem observar os requisitos previstos na Resolução CFM nº 2.381/2024.

www.pciconcursos.com.br

5.4. A equipe multiprofissional será composta de 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências declarada, sendo um deles médico, e (03) três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, nos termos do art. 31 do Decreto estadual nº 15.259/2013.

5.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.5.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado; ou
b) caso o candidato já tenha sido nomeado ou empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6. Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, o candidato poderá participar do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas.

5.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

a) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; ou
b) não comparecer à avaliação biopsicossocial, quando convocado.

5.8. As pessoas com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que aprovadas em cada uma das etapas nessa concorrência e de acordo com sua classificação no certame.

5.8.1. Em cada etapa do concurso, os candidatos com deficiência que alcançarem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão computados no quantitativo total de pessoas aprovadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.8.2. Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas quanto na lista de pessoas classificadas da ampla concorrência.

5.9. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição, ou pelo próximo candidato com deficiência aprovado em cadastro de reserva.

5.10. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1 deste Edital.

5.10.1. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no concurso, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.10.2. Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.10.3. Durante o período de validade do concurso, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa com deficiência, caso a administração decida por nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

www.pciconcursos.com.br

5.10.4. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.

5.10.5. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/especialidade.

5.10.6. Após a investidura do candidato no cargo/especialidade para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação.

5.11. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão publicados na forma prevista no item 18 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

5.11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.12. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de seu edital específico de convocação.

4. Ficam revogados os subitens 4.4.1, 4.11, 4.11.1 por força da substituição integral do procedimento previsto no novo item 5 do Edital nº 02/2026, conforme item 3 desta Retificação.

5. Fica retificada a alínea "i" do subitem 14.24.1 do Edital nº 02/2026 quanto às referencias citadas, a qual passa a vigorar com a redação a seguir:

14.24.1. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:

(...)

i) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito nos subitens 14.6 ao 14.6.1.1 deste Edital;

(...)

6. Ficam retificados os subitens 15.1.1, 15.3.1, 15.9, 15.11, 15.11.1 e 15.15 do Edital nº 02/2026, que tratam da etapa de Curso de Formação, por consequência do item 2 desta Retificação, os quais passam a vigorar com as redações a seguir:

15.1.1. O Curso constitui etapa eliminatória do concurso, devendo ser concluído com aproveitamento como condição para nomeação nos cargos/especialidades das Secretarias supracitadas no subitem 15.1 deste Edital e será promovido pelo IDECAN.

15.3.1. A convocação para matrícula será publicada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data prevista no Anexo III deste Edital, contendo cronograma, procedimentos de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações.

15.9. O IDECAN poderá utilizar mecanismos de autenticação eletrônica e monitoramento destinados à verificação da identidade do candidato durante a realização da Avaliação Final.

15.11. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação final do Curso de Formação serão divulgados no endereço eletrônico do www.idecan.org.br, nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

15.11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

15.15. Os casos omissos relativos ao Curso de Formação serão resolvidos pelo IDECAN juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso.

7. Fica retificado o subitem 17.1.1 e revogado o subitem 17.12 do Edital nº 02/2026, por força do item 2 desta Retificação, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:

www.pciconcursos.com.br

17.1.1. São passíveis de recurso as seguintes publicações:

a) resultado preliminar da homologação das inscrições;
b) resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
c) resultado preliminar dos atendimentos especializados para realização das provas;
d) gabaritos preliminares das provas objetivas;
e) resultado preliminar das provas objetivas;
f) padrão de resposta preliminar das provas discursivas;
g) resultado preliminar das provas discursivas;
h) resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
i) resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (heteroidentificação);
j) resultado preliminar da avaliação final do Curso de Formação.

8. Fica retificado o Anexo II do Edital nº 02/2026 quanto ao conteúdo programático da disciplina "Legislação e Ética no Serviço Público", integrante da prova de conhecimentos gerais para todos os cargos do concurso, mediante a exclusão do tópico "Lei Complementar nº 28/2003 (Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí)", em razão da revogação da referida norma, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

1. CONHECIMENTOS GERAIS

(...)

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

1. Legislação aplicada ao serviço público. 1.1. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 1.2. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). 2. Ética no serviço público. 2.1. Ética no serviço público. 2.2. Ética e função pública. 2.3. Ética e moral: definição e distinção. 2.4. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos. 2.5. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público. 3. Princípios da Administração Pública aplicados à ética. 3.1. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3.2. Aplicação dos princípios éticos na Administração Pública. 4. Legislação Interna: Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí). Constituição do Estado do Piauí, de 05 de outubro de 1989.

9. Ratificam-se integralmente os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 02/2026 não expressamente alterados por meio desta Retificação.

10. Esta Retificação vigorará a partir da data de sua publicação.

Piauí, 07 de agosto de 2026.

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração do Estado do Piauí

PCI Concursos